



PROJETO DE LEI Nº 16 /2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do exercício de 2026, no valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais), conforme a seguinte classificação:

Entidade: Fundo Municipal do Meio Ambiente

Órgão: 18.000 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 18.001 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0012.2.053 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.701.7000.0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 28.980,00

Art. 2.º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos do Convênio Simplificado nº 2025TE002928, firmado no âmbito do Programa Pet Levado a Sério, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 27 de março de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2026.03.27 14:10:07 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A suplementação no valor de R\$ 28.980,00 tem por finalidade viabilizar a adequada execução das ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no âmbito do Programa Pet Levado a Sério, conforme recursos efetivamente ingressados por meio do Convênio Simplificado nº 2025TE002928, vinculado ao Processo SGP-e SEMAE 1635/2025.

Os recursos ingressaram nos cofres municipais no exercício corrente, caracterizando-se como excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, sendo necessária a adequação orçamentária para sua correta aplicação.

A abertura do crédito permitirá a execução das despesas vinculadas ao programa, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas e a adequada destinação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Major Vieira/SC, 27 de março de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2026.03.27 14:10:22 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 178/2026

Major Vieira/SC, 27 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Jadson Schemczak
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei Ordinária que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2026.03.27 14:34:33 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal